



SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

TERMO ADITIVO

Processo nº 44011.000193/2016-11

Unidade Gestora: Coordenação-Geral de Patrimônio e Logística**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 27/2016, QUE FAZEM ENTRE SI A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E A EMPRESA ANTÔNIO VENÂNCIO DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA.**

A **SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – PREVIC**, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 06, Conjunto A, 3º Andar, Ed. Venâncio 3000, Asa Norte, CEP: 70.716-900, na cidade de Brasília-DF, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.290.290/0001-02, neste ato representada pelo Diretor Superintendente, Senhor **JOSÉ ROBERTO FERREIRA SAVOIA**, nomeado pela Portaria nº 704, de 23 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 24 de junho de 2022, inscrito no CPF nº 014.418.198-35, portador do Documento de Identidade nº 10605600, expedido pela SSP SP, e pelo Diretor de Administração, Senhor **JOSE REYNALDO DE ALMEIDA FURLANI**, nomeado pela Portaria nº 1.191, de 06 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 07 de outubro de 2022, inscrito no CPF nº 308.491.441-91, portador do Documento de Identidade nº 774029, expedida pela SSP DF,, doravante denominada **LOCATÁRIO**, e a empresa **ANTÔNIO VENÂNCIO DA SILVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.320.523/0001-15, sediada no Setor Comercial Norte, Quadra 06, Conjunto "A", Bloco "A", Sala 306, Asa Norte, CEP: 70.716-000, Brasília-DF, representado por **JOSÉ NICODEMOS VENÂNCIO JÚNIOR** Sócio Administrador, conforme atos constitutivos da empresa, portador do Documento de Identidade nº 1.367.423, expedida pela SSP/DF e CPF nº 619.437.381-49, doravante denominada **LOCADORA**, tendo em vista o que consta no Processo nº [44011.000193/2016-11](#) e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 27/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**1.1. O objeto do presente instrumento é:**

- 1.1.1. Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 27/2016, por 60 (sessenta) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 27/10/2022 a 26/10/2027;
- 1.1.2. Suprimir a área locada;
- 1.1.3. Reduzir o valor do aluguel a contar de 27/10/2022, face negociação entre as partes; e

1.1.4. Incluir cláusula contratual que permita a operação de crédito garantida por cessão fiduciária dos direitos de créditos decorrentes de contratos administrativos, em atenção ao disposto no art. 19 da Instrução Normativa nº 53/2020.

1.2. Vincula-se ao presente Termo Aditivo a proposta comercial da LOCADORA, documento Sei nº [0487127](#).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

2.1. Ficam suprimidos 471,26m² de área útil do 12º andar, do Edifício Super Center Venâncio 3.000 localizado no SCN Quadra 06 Bloco "A", a contar de 27/10/2022, ficando a área útil locada conforme quadro abaixo.

Local	Área Útil
3º Subsolo	282m ²
3º andar	942,52m ²
7º andar	942,52m ²
12º andar	471,26m ²
Total	2.638,30m²

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR MENSAL DO ALUGUEL

3.1. Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato 27/2016, referente ao valor mensal pago em contraprestação ao aluguel, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Quarta - Do Valor - O aluguel mensal do imóvel é de R\$ 92.550,00 (noventa e dois mil quinhentos e cinquenta reais), o qual poderá ser corrigido anualmente, tendo por base a variação acumulada do IGP-M, índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas, ou havendo sua extinção, por outro índice que vier a ser fixado, de acordo com os dispositivos legais vigentes.

3.2. A LOCADORA, renúncia, neste ato, à aplicação do(s) reajuste(s) contratual(is) não solicitados referente a períodos pretéritos.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 33206/333005;

Fonte de Recursos: 0174333001;

Programa de Trabalho: 09.122.0032.2000.0001;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: Previc;

Nota de Empenho: 2022NE000082 e 2022NE000083.

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - INCLUSÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL

5.1. Fica incluída ao Contrato nº 27/2016 a seguinte cláusula:

"Cláusula Décima Nona - Permissões - É permitido à LOCADORA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020.

Parágrafo Primeiro - A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

Parágrafo Segundo - A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (locadora) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis."

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à LOCATÁRIA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE NICODEMOS VENANCIO JUNIOR, Usuário Externo**, em 20/10/2022, às 02:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Reynaldo de Almeida Furlani, Diretor(a) de Administração**, em 20/10/2022, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 5º, inciso III, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Nº de Série do Certificado: 153457879015643769908738000847405760411687042104



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ROBERTO FERREIRA SAVOIA, Superintendente**, em 20/10/2022, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRAGA GUEDES, Testemunha**, em 01/11/2022, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **NILTON RICARDO GUIMARAES SOARES CUNHA, Testemunha**, em 01/11/2022, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.previc.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0499113** e o código CRC **E05F1166**.

Referência: Processo nº 44011.000193/2016-11

SEI nº 0499113

Criado por [danielle.nsilva](#), versão 6 por [danielle.nsilva](#) em 18/10/2022 16:03:32.